

A CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SUAS IMPLICAÇÕES NA CONTABILIDADE DAS MICROEMPRESAS COMERCIAIS

Kátia Landim Santos Viana¹
Creso Cotrim Coelho²

RESUMO: Este artigo é resultado do trabalho monográfico realizado para a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Católica do Salvador, como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis. Consiste em analisar conceitos, características e informações pertinentes à Certificação Digital, os registros contábeis das receitas e dos gastos com base na Certificação Digital, avaliar os controles dos recolhimentos de tributos e documentos emitidos via Certificação Digital. A metodologia empregada foi a realização de pesquisa bibliográfica em livros, revistas, artigos e na internet, além de pesquisa de campo com aplicação de questionários junto a professores da Faculdade de Ciências Contábeis da UCSAL, dirigentes do SEBRAE, CRCBA, SESCAP e microempresas comerciais da cidade do Salvador, abordando aspectos sobre Certificação Digital. A literatura pesquisada através da rede mundial de computador enfatiza que a Certificação Digital, além de oferecer segurança nas transações comerciais, apresenta aplicativos desenvolvidos pelo Governo para acompanhar as transações comerciais e demonstrações contábeis das empresas. A pesquisa revelou que a maioria das microempresas estudadas à época desconhecia a nova tecnologia e suas aplicações. O aumento crescente de aplicações necessárias ao uso da Certificação Digital, a divulgação para as pessoas que utilizam a internet sobre os benefícios oferecidos pela Certificação Digital e, principalmente, aos negócios têm feito com que haja aumento de usuários a utilizarem a Certificação Digital.

Palavras-Chave: Certificação Digital; Registros contábeis; Segurança; Microempresas; Benefícios.

INTRODUÇÃO

O “desaparecimento” das fronteiras entre os Estados Nacionais com a constituição dos mercados comuns, formando verdadeiros blocos econômicos, o crescente aumento das relações comerciais entre os diversos povos, a quantidade e a velocidade crescente nas transmissões de dados e informações nas comunicações sempre a exigir decisões rápidas, provocaram a necessidade de confiabilidade nos conteúdos que passaram a trafegar na rede mundial de computadores, e o Brasil, colocado entre as dez maiores economias do mundo, não poderia ficar alheio a esta realidade.

A Certificação Digital, instrumento desenvolvido para garantir a fidedignidade dos dados e informações transmitidas entre dois usuários através da internet, passou a exigir das autoridades governamentais, legislações que garantissem não só a privacidade das informações, mas também a sua integridade.

¹ Graduanda em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Católica do Salvador. landimviana@yahoo.com.br - autora.

² Professor da Universidade Católica do Salvador, economista pela Universidade Federal da Bahia, auditor fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, mestrando da Fundação Visconde Cairu. cresocotrim@yahoo.com.br - orientador

1. CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Segundo o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), a Certificação Digital é: “Um conjunto de técnicas e processos que propiciam mais segurança às comunicações e transações eletrônicas, permitindo também a guarda segura de documentos” (ITI, 2003).

Ao funcionar como uma carteira de identidade digital de cidadãos e instituições compara-se com o nosso documento oficial de identidade, que é o Registro Geral (RG), que identifica cada pessoa. Os usuários recebem dois números denominados chave pública e chave privada.

A chave pública, também conhecida como criptografia assimétrica, utiliza duas chaves, uma para cifrar o texto ou mensagem, e outra para decifrar. Pode ser empregada para assinatura digital e autenticação.

Estudos produzidos sobre a criptografia da chave pública a indicam como confiável:

Um remetente que deseja que uma mensagem permaneça privada usa a chave pública do receptor para cifrar a mensagem. Obter uma cópia da mensagem quando ela passa através da rede não permite que alguém leia o conteúdo porque a decifragem exige a chave privada do receptor. Deste modo, o esquema assegura que os dados permaneçam confidenciais porque apenas o receptor pode decifrar a mensagem (COMER, 2001, p. 443).

A chave privada denomina-se chave secreta ou criptografia simétrica, em virtude da utilização da mesma chave para codificação e decodificação. Isso ocorre quando se transforma um texto em uma mensagem cifrada, através da definição de uma chave secreta, que será utilizada posteriormente para decodificar a mensagem, tornando-a novamente um texto simples.

Para Bernstein e outros (1997), a assinatura digital alcança princípios desejados para uma segurança no meio eletrônico.

A assinatura digital assegura aos contatos que a mensagem não foi alterada (integridade) e que ela veio de determinada pessoa (autenticidade). Além disso, a pessoa não pode negar que tenha enviado a mensagem (não repudição), pois é o único com acesso a sua chave privada.

Portanto, a assinatura digital tem como principal função aumentar o grau de segurança do documento assinado, ocorrendo que, para cada documento emitido, uma nova assinatura digital é gerada.

1.1 Objetivos da Utilização da Certificação Digital e Embasamento Legal

A utilização da Certificação Digital no primeiro momento foi em razão da segurança no meio eletrônico, porém tornou-se importante para os usuários, proporcionando redução de custos e tempo para solucionar as atividades pessoais e empresariais, atendendo as exigências do mercado de trabalho no dia-a-dia.

A legislação é instrumento essencial para regularizar a utilização da Certificação Digital pelos cidadãos e instituições, oferecendo respaldo jurídico, assegurando a prática de princípios éticos, colaborando, assim, com segurança no mundo virtual.

Os embasamentos legais instituídos foram:

a) Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, garante a validade jurídica aos documentos assinados eletronicamente através de Certificados Digitais emitidos pelas Autoridades Certificadoras no âmbito da Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, dando à assinatura digital a mesma eficácia probatória da assinatura de punho;

b) O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através das Resoluções nº. 1020, de 18 de fevereiro de 2005, aprovou segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) a NBC T 2.8, as formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica.

1.2 Usuários da Certificação Digital

A Certificação Digital é colocada à disposição dos cidadãos e das instituições públicas e privadas. São exemplos de utilização da Certificação Digital os órgãos públicos a seguir: A Secretaria da Receita Federal, que utiliza o Centro Virtual de Atendimento ao contribuinte da Secretaria da Receita Federal (e-CAC); Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ-PE), que utiliza o SEF-PE; Corregedoria do Estado do Rio de Janeiro, que utiliza nos cartórios; Ministério da Educação-MEC, utiliza através do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Para obter a Certificação Digital é necessário solicitar à autoridade certificadora escolhida, via internet, o certificado digital. Em seguida deve-se comparecer à autoridade de registro, para fazer a validação presencial e a apresentação dos documentos necessários.

Os instrumentos utilizados na Certificação Digital são hardwares portáteis que funcionam como mídias armazenadoras. Em seus chips são armazenadas as chaves privadas dos usuários. O acesso às informações neles contidas é feito por meio de uma senha pessoal determinada pelo titular. Na Certificação Digital os instrumentos a ser utilizados são: o computador; o smart card e o token.

2. REGISTROS CONTÁBEIS DAS RECEITAS E DOS GASTOS COM BASE NA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Os gestores estão alterando a forma de gerenciar as empresas com a ajuda de novas tecnologias que disponibilizam as informações da empresa, principalmente na área da contabilidade, apresentando modificações nos controles das demonstrações contábeis com a utilização da Certificação Digital.

Segundo a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL) (2008), “[...] documentos eletrônicos é a unidade de registro de informações acessível por meio de um equipamento eletrônico”. Os documentos contábeis resultam dos atos e fatos que causam os lançamentos contábeis, como também os gerados pelos profissionais da área contábil.

A aplicação da Certificação Digital nas demonstrações contábeis possibilitará ao Fisco e a outras esferas do governo, autorizadas, terem a sua disposição informações da escrituração do contribuinte, autênticas e válidas com a Certificação Digital num processo instantâneo, podendo ser verificados tanto os dados contábeis quanto os fiscais através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

O Brasil avança num processo de inovação tecnológica com critérios de apuração e arrecadação de tributos através do Sistema Público de Escrituração Digital, substituindo o sistema de emissão de documentos fiscais em papel. O conceito do SPED segundo IDOC TECNOLOGIA (2007) é:

[...] um instrumento da administração Tributária, cujos objetivos são a unificação das atividades da geração, armazenagem, transmissão, validação e autenticação dos livros e documentos, que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresariais, em um fluxo único e computadorizado de informações.

A idéia da elaboração do SPED surgiu após o 1º Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT), realizado nos dias 15 a 17 de julho de 2004, em Salvador, que reuniu os titulares das administrações tributárias federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios de capitais.

O Presidente da República instituiu o SPED e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através do decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, sendo a sua implantação uma das medidas para o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 2007-2010.

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) foram instituídos nacionalmente através do Ajuste SINIEF de 30 de setembro de 2005, que além de instituir a NF-e também define os procedimentos operacionais do Fisco e dos contribuintes.

A obrigatoriedade de emissão da NF-e vem sendo exigida para determinados segmentos através de protocolos e ICMS, podendo, porém, qualquer empresa se credenciar e utilizar a NF-e independentemente do seu porte.

Cleto (2006) descreve o principal objetivo da Nf-e:

[...] a implementação da NF-e em conjunto com as demais obrigações que estão sendo implementadas pelo SPED, têm como principal objetivo diminuir as obrigações acessórias, evitar o re-trabalho, reduzir o tempo improdutivo gasto com papelada que nada agregam ao conhecimento dos cidadãos.

Deve-se ter atenção quanto às informações utilizadas nos documentos, pois a validação não verifica se o código da operação, o imposto destacado entre outras incorreções nos documentos ou informações não condizem com a capacidade operacional da empresa, havendo possibilidade do recebimento de multas por erros porventura cometidos.

A obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital será exigida para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços (ICMS). Ele incide sobre a circulação de mercadorias, prestações de serviços de transporte interestadual, ou intermunicipal, de comunicação e ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a partir de janeiro de 2009.

Os livros abrangidos pelo Sped Fiscal Digital são: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração ICMS, Registro de Apuração do IPI, Registro de Inventário.

A Escrituração Contábil Digital (ECD) foi regulamentada através da Instrução Normativa RFB n.º 787, de 19 de novembro de 2007, que instituiu a Escrituração Contábil Digital (ECD), estabelecendo a sua obrigatoriedade e aprovando o Manual de Orientação do leiaute para geração de arquivos.

O SPED contábil está previsto iniciar em janeiro de 2009, buscando como ano-base o ano de 2008, para as empresas diferenciadas que estão obrigadas a entregar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e o Demonstrativo de Apuração de Contribuições

Sociais (DACON), sendo que, a partir de 2009, todas as empresas que declaram pelo lucro real também deverão utilizar a Escrita Contábil Digital, e logo no ano seguinte, todas as empresas deverão estar utilizando o ECD.

2.1 O Papel do Contador com o Uso da Certificação Digital

O profissional de ciências contábeis deve estar habilitado às novas tecnologias da informação que surgem com o amplo desenvolvimento da conectividade. Deve estar também buscando entendimento e domínio dos aplicativos inovadores para atender aos seus clientes, oferecendo assessoramento no gerenciamento empresarial.

O profissional contador torna-se com isso, não apenas espectador, mas também um elemento atuante, capaz de gerir e apontar soluções de acordo às tendências do mercado.

Vale lembrar o Código Civil ao instituir, no artigo 1.177, a responsabilidade solidária que o contador assume junto ao seu cliente:

Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.
Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos (BRASIL, 2002).

Portanto, deve existir um elo entre o empresário e o contador prestador de serviço, para que as informações sejam fidedignas, pois ambos respondem pelos atos lícitos e também pelos atos ilícitos que porventura venham a se apresentar na entidade, acarretando responsabilidade em responder civilmente e criminalmente.

O Conselho Federal de Contabilidade, visando acompanhar os avanços tecnológicos, como também controlar e combater a existência de leigos e de profissionais em situação irregular, implementou nova carteira profissional. Com isso o contador terá a possibilidade de oferecer os seus serviços a clientes que não se utilizam do profissional da área, pois a Certificação Digital é necessária para demonstrar as informações ao Fisco.

3. OS IMPACTOS OBTIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O Brasil está na era da Certificação Digital, na esfera governamental surgem novas aplicações para utilização da tecnologia, num processo irreversível induzindo as empresas a adotarem a Certificação Digital em seus negócios. Diante da demanda das aplicações, podemos citar as seguintes vantagens da Certificação Digital:

a) Vantagens da utilização da Certificação Digital ao governo

As três esferas do Governo vêm trabalhando em conjunto, buscando racionalizar os custos e obter informações de qualidade para atingir as seguintes vantagens: redução do tempo gasto com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte; rapidez no acesso às informações; aumento da produtividade do auditor; redução de custos administrativos; melhoria da qualidade da informação; cruzamento entre dados contábeis e os fiscais; melhorias no combate à sonegação; aumento de arrecadação. (RECEITA FEDERAL, 2007)

Apesar do esforço empreendido, percebe-se que no Brasil, nas três esferas do governo, existem dificuldades nos serviços públicos oferecidos aos cidadãos, apresentadas pela mão-de-obra insuficiente, desqualificada e burocrática. Acredita-se que a Certificação Digital poderá contribuir para um serviço de qualidade ao cidadão, tirando o cidadão das filas, dando mais rapidez nos processos, oferecendo informações mais precisas. A expectativa é que todas as entidades públicas passem a utilizar a Certificação Digital em aplicações através da internet.

b) Vantagens aos Contribuintes na utilização da Certificação Digital

Podem ser citadas como vantagens ao contribuinte que passe a utilizar no dia-a-dia a Certificação Digital: maior segurança ao correntista pelo Sistema Financeiro; segurança através do correio eletrônico; redução de custos pela padronização das obrigações acessórias; redução de custos: impressão, emissão, armazenagem de documentos fiscais; rapidez no acesso às informações; uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas; redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas; preservação do meio ambiente pela redução do consumo do papel, atendendo às exigências ecológicas do meio ambiente. (RECEITA FEDERAL, 2007)

c) Vantagens aos profissionais contábeis

A Certificação Digital, que é uma identidade virtual, proporcionará aos profissionais contábeis as seguintes vantagens: redução de gastos com impressão, emissão, armazenagem de documentos fiscais, obtendo a desmaterialização dos livros contábeis e fiscais; rapidez no acesso às informações; simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação); disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e simultâneos; segurança na transmissão de dados e documentos por meios eletrônicos. (RECEITA FEDERAL, 2007)

A desvantagem em utilizar a Certificação Digital resulta da dependência com a tecnologia, pois há necessidade de estar equipado com o computador, e as mídias auxiliares, para poder utilizar qualquer aplicativo ou buscar informações de forma eletrônica; o custo para a implementação de novas tecnologias nas micro e pequenas empresas é significativo, pois terão que investir em equipamentos eletrônicos. Esta desvantagem terá que ser superada para torná-las mais competitivas.

3.1 A Aplicabilidade da Certificação Digital nas Microempresas

Para que as microempresas estejam aptas às transformações de se relacionarem com os clientes, fornecedores e o governo, através da internet, necessitam de mais segurança. A Certificação Digital vem ser a tecnologia a proporcionar a segurança necessária. A microempresa que obtiver a Certificação Digital estará dando um passo na direção da modernização empresarial e tornando-se mais competitiva num mundo cada vez globalizado.

As microempresas estão utilizando a Certificação Digital nos seguintes meios:

a) Comércio eletrônico

“O comércio eletrônico, também chamado e-commerce, é a atividade mercantil que conecta eletronicamente de um lado os clientes, do outro os fornecedores” (VERISSIMO, 2004).

Veríssimo (2004) nos adverte a buscar o conhecimento e investir no comércio eletrônico, destacando que no ciberespaço³ as microempresas terão as mesmas oportunidades que empresas maiores.

[...] O comércio eletrônico começa a ganhar importância no mundo digital de tal maneira que não basta mais ter uma home-page institucional, é necessário conhecer e se interessar pelo business-to-consumer-B2B (vendas diretas para o consumidor) e business-to-business-B2C. Estes novos termos devem estar presentes no vocabulário de qualquer empresário interessado em conquistar vantagem competitiva para o seu negócio.

E, como no chamado ciberespaço, a geografia é o que menos importa, as oportunidades de sucesso são iguais tanto para empresas de grande porte como para as pequenas.

b) Licitações

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (2008) divulga o aumento da participação em licitações das micros e pequenas empresas após a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, que passou a valer a partir de primeiro de janeiro de 2007.

A participação das micro e pequenas empresas (MPE's) nas compras do governo federal aumentaram de R\$ 2 bilhões em 2006 para R\$ 9,5 bilhões em 2007. O aumento deve-se ao impacto da aplicação da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, aliado às facilidades de participação das licitações por meio do pregão eletrônico. (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2008)

c) Contabilidade

Para acessar a base de dados de contribuintes optantes pelo Simples Nacional (Super Simples), os representantes dos Estados e Municípios de todo o Brasil devem possuir Certificação Digital, conforme determinação do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

4. METODOLOGIA

A metodologia empregada consistiu na realização de pesquisa bibliográfica em livros, revistas, artigos, pesquisas na internet e pesquisa de campo através de entrevista formal com um roteiro de questões, visando analisar qualitativamente as implicações da implementação e aplicação da Certificação Digital nas microempresas. Foram realizadas 12 entrevistas, junto a professores da Universidade Católica do Salvador (UCSAL), representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia (SEBRAE-BA), presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRCBA), presidência do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia (SESCAP-BA) e gestores de microempresas da cidade do Salvador.

A presente pesquisa, devido a sua natureza não-estatística, poderá não refletir uma realidade universal, portanto, não poderá ter seus resultados generalizados. Apesar desta colocação, as conclusões obtidas no desenvolvimento do trabalho não são invalidadas por essa

³ Ciberespaço - Ambiente virtual criado pela rede global de sistemas informáticos (nomeadamente a internet) e pelo sistema de organização e acesso à enorme quantidade de informação armazenada em computadores.

limitação. Ao contrário, os seus resultados poderão servir de referencial e orientação para novas investigações sobre o assunto. A pesquisa foi realizada no ano de 2008, entre os meses de março a maio.

5. ANÁLISE DA PESQUISA DE CAMPO

a) Professores

Foram quatro os professores entrevistados na pesquisa, escolhidos aleatoriamente, que ensinam na Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Católica do Salvador (UCSAL).

Os entrevistados disseram que as micros e pequenas empresas localizadas na região metropolitana de Salvador não estão aptas para utilizarem a Certificação Digital. Apontam como as maiores dificuldades para as microempresas se adequarem a Certificação Digital, diante do contexto atual da economia nacional, a falta de conhecimento da nova tecnologia, o custo e a burocracia para implementação. Estes resultados confirmam as dificuldades que as microempresas enfrentam para se modernizar e tornar-se competitivas no mercado.

Quanto às expectativas que vislumbravam para as microempresas com o uso da Certificação Digital, 25% dos entrevistados citam a segurança, 50% citam a agilidade nos processos com a Receita Federal como fator favorável. O fator segurança e a necessidade de ganhar tempo para exercer outras atividades na esfera empresarial são as expectativas que os empresários têm no uso da Certificação Digital.

É apontado por 75% dos entrevistados que a classe e os escritórios de contabilidade estão preparados para o uso da Certificação Digital e que estão buscando investir e conhecer a Certificação Digital para estarem aptos a atender aos clientes, pois se não fizerem isso ficarão para trás, tendo que fechar as suas portas. É indicado por um dos entrevistados que se deve desburocratizar os processos fiscais, previdenciários e de financiamentos às microempresas para melhorar o preparo da classe contábil e dos escritórios de contabilidade.

Também é afirmado por 75% dos entrevistados que cabe ao Estado, nas suas diversas esferas de governo, o papel de difusão e implementação da Certificação Digital, e 25% afirmam que é à sociedade como o todo a quem cabe a responsabilidade.

b) Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado da Bahia (SEBRAE- BA.)

A entrevista com o coordenador regional metropolitano do SEBRAE-BA possibilitou identificar a realidade das microempresas quanto ao conhecimento sobre a Certificação Digital e atuação do SEBRAE-BA sobre o assunto.

Segundo informações do SEBRAE-BA, existem atualmente 66.061 microempresas em Salvador, sendo que 45,87% são microempresas comerciais, 7,16% são microempresas na área da indústria e 46,97% são microempresas na área de serviços, percebendo-se uma concentração de microempresas nas áreas de comércio e prestações de serviço.

Quanto ao atendimento prestado às microempresas o SEBRAE, informa que no ano de 2007 abrangeu 42,43% das microempresas existentes em Salvador, oferecido presencialmente e a distância. Nota-se que 57,57% das microempresas não procuram apoio do SEBRAE para implantar, auxiliar e esclarecer dúvidas para melhor desempenhar seu empreendimento.

O SEBRAE destaca a falta de conhecimento sobre o assunto e de confiança na segurança dos dados, o uso incipiente da informática como instrumento de trabalho e os custos elevados como as maiores dificuldades das microempresas com referência à Certificação Digital.

Neste sentido, o SEBRAE atua em parceria com a Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico, Correios e parceiros privados como Buscapé, Ebit e Google, realizando ciclo de seminários de Comércio Eletrônico para microempresas. Portanto observa-se que o SEBRAE está ampliando as oportunidades das microempresas para o comércio eletrônico, oferecendo conhecimento, sabendo que para realizar o comércio virtual necessita-se de mais segurança, que é oferecida pela Certificação Digital.

De acordo com o SEBRAE, o órgão não têm recebido propostas de parcerias sobre a abordagem da Certificação Digital. Sabe-se que é oportuno que todas as entidades que lidam com as microempresas devem buscar um elo mais forte, para assim atingir o objetivo de conhecimento de todos para utilizar a nova tecnologia.

O SEBRAE acredita que a Certificação Digital permite a adoção de mecanismos de segurança capazes de garantir autenticidade, confidencialidade e integridade às informações eletrônicas, mas as micros e pequenas empresas localizadas na região metropolitana de Salvador não estão aptas para utilizarem a Certificação Digital.

Na opinião do SEBRAE devem-se realizar cursos, palestras e seminários sobre o assunto, como também elaborar um folder e/ou cartilha sobre o assunto. Percebe-se que a difusão do conhecimento sobre a Certificação Digital se faz necessária, para a classe contábil assessorar melhor os seus clientes.

O SEBRAE entende que deve ser responsabilidade da sociedade como um todo difundir e implementar o uso da Certificação Digital. Para que isso aconteça deve ter uma ação em conjunto com os setores da sociedade que promovam a implantação e aplicação da Certificação Digital nas microempresas, principalmente as que dispõem de menos recursos financeiros para investir em novas tecnologias.

c) Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRCBA)

A pesquisa ao CRCBA referente à Certificação Digital possibilitou identificar o conhecimento dos profissionais contábeis sobre a Certificação Digital, como também as ações desenvolvidas do CRCBA a respeito da Certificação Digital.

Para o CRCBA não há dificuldade para obter Certificação Digital, com exceção para quem reside no interior do Estado, por conta das Certificadoras se situarem na Capital.

O CRCBA destaca como as principais vantagens: a desmaterialização, o atendimento rápido e a segurança. Cita que a falta de conhecimento sobre o assunto é a maior dificuldade.

Na Bahia existem 16.429 profissionais contábeis, entre contadores e técnicos. Conforme informações do CRCBA, até o momento só 486 profissionais adquiriram a carteira, correspondendo a 2,96% de profissionais contábeis da Bahia que possuem a nova carteira. Percebe-se que os profissionais não estão aproveitando das vantagens oferecidas pela Certificação Digital, pois há um grande número de profissionais contábeis não estão e adequando à nova tecnologia.

Conforme o CRCBA, as micros e pequenas empresas estão aptas para utilizar a Certificação Digital, assim como a classe contábil e os escritórios de contabilidade estão preparados para o uso da Certificação Digital, e salienta que dentro de pouco tempo, já em 2009, será impossível e impraticável um profissional ou escritório de contabilidade trabalhar sem a Certificação Digital.

O CRCBA enfatiza que o seu papel para implementação do uso da Certificação Digital pelas MPE'S é conscientizar os seus filiados a incentivarem as micros e pequenas empresas na obtenção com a maior brevidade da Certificação Digital. E, que a Academia, o Estado, nas suas

diversas esferas de governo, o CFC, os CRC e a sociedade como um todo são responsáveis em difundir e implementar o uso da Certificação Digital.

d) Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado da Bahia (SESCAP-BA)

O presidente do Sescap-Ba afirma que não há dificuldade para obtenção do Certificado Digital, o que existe são a falta de conhecimento e a atualização do profissional. Explica que a tecnologia está avançando muito rápido e que há muitas pessoas com pouco conhecimento sobre o assunto.

Segundo o entrevistado, a grande maioria das micro e pequenas empresas não está preparada e desconhece suas aplicações. É necessário que o SEBRAE e a Associação das Pequenas e Microempresas de Salvador (APEMISA) façam um trabalho de divulgação sobre a Certificação Digital junto às micro e pequenas empresas, para que estas conheçam os benefícios que advêm da utilização da Certificação Digital.

O Sescap, que é uma Autoridade de Registro (AR), informa que vem oferecendo o certificado com um ano de gratuidade para à classe contábil. Está trabalhando na divulgação, através de palestras a empresários e a classe contábil, como também, através do Fenacon está enviando sugestões que são levantadas pela classe contábil e encaminhadas aos órgãos públicos.

Para o Sescap cabe ao Estado, ao CFC e ao CRC serem suporte aos contadores. Os contadores deverão orientar as MPE's, e a Academia tem papel importante na formação dos estudantes sobre a Certificação Digital, pois serão os futuros profissionais que estarão aptos a utilizar a nova tecnologia.

e) Microempresas

Dos entrevistados, a maioria disse que não ouviu falar sobre Certificação Digital, e apenas um disse que já ouviu falar, através de pesquisa na internet; todos desconheciam os benefícios da Certificação Digital. O desconhecimento faz com que não seja percebida a aplicabilidade da Certificação Digital, porém devem surgir mais utilizações da Certificação Digital no dia-a-dia, tornando indispensável para o microempresário.

Todos os entrevistados afirmaram que a grande dificuldade para as micros e pequenas empresas se concentra na falta de conhecimento sobre o assunto (um entrevistado complementa que a falta de aplicabilidade também dificulta), confirmando que o desconhecimento destaca-se como empecilho para os microempresários entenderem e se adaptarem a Certificação Digital.

Dos entrevistados, 60% responderam que o atendimento rápido é a principal vantagem. E 40% dos entrevistados destacaram a segurança sendo a principal vantagem, pois os serviços prestados ao contribuinte pelo Governo exigem geralmente a necessidade de pegar filas e aguardar dias por um resultado; vê-se, portanto, uma vantagem no atendimento rápido. Vale ressaltar também o atendimento rápido com fornecedores e clientes estimulando uma maior rentabilidade para a empresa. A segurança, de fato, tem importância fundamental para as transações eletrônicas, pois os que não possuírem a Certificação Digital correm riscos de serem roubados, tornando-se fator a impulsionar cada vez mais o uso da Certificação Digital.

Dos microempresários entrevistados, 50% apontam que cabe ao Estado, nas diversas esferas de governo, a responsabilidade de difundir e implementar o uso da Certificação Digital, 30% responderam que cabe a toda a sociedade a responsabilidade, e 20% citam que a responsabilidade de divulgar e implantar cabe ao Conselho Federal de Contabilidade. Conclui-se que as informações devem ser passadas a todos por aqueles que detêm o conhecimento sobre a Certificação Digital.

CONCLUSÃO

Concluimos que, para as microempresas, a aplicabilidade da Certificação Digital é um processo inevitável e necessário para que possam competir no mercado, com vendas seguras através do comércio eletrônico se assim desejarem, em face do aumento do número de consumidores através dessa atividade; possibilitará a rapidez de comunicação com o governo, além de aumentar a participação das microempresas nos processos de licitações.

Consideramos também que as microempresas devem ter apoio dos profissionais contábeis, do SEBRAE e da APEMISA sobre a aplicação da tecnologia da Certificação Digital nos negócios, principalmente nas compras realizadas pelo Estado Brasileiro nas três esferas de governo, que têm preferência concedida às micro e pequenas empresas pela Lei Geral que as rege.

É imprescindível que a classe contábil esteja constantemente atualizada com as novas tecnologias, que o conhecimento e atualizações tenham início na academia, envolvendo o meio acadêmico para que se propague o conhecimento até às microempresas.

Sendo a sociedade a grande beneficiária da Certificação Digital, espera-se que o governo disponibilize aplicativos fáceis e reduza as complexidades tributárias, com normas fáceis de entendimento para inserção das microempresas no mundo virtual.

Em virtude das informações colhidas na pesquisa, sugere-se que: a academia promova palestras de sensibilização para estudantes e microempresários sobre a Certificação Digital; a academia, em parceria com *softhouses*⁴ e escritórios contábeis, apresentem aos estudantes aplicativos que exigem o uso da Certificação Digital no mundo da contabilidade, através de aula prática.

Acredita-se caber ao SESCAP, ao CRCBA e ao SEBRAE o desenvolvimento de parcerias para fortalecer a divulgação dos benefícios da Certificação Digital para as empresas, preferencialmente para as microempresas.

Conclui-se acreditando que as pessoas e entidades que conhecem e utilizam a Certificação Digital divulgarão os benefícios por ela propiciados, para que seja superado o *gap*⁵ existente em relação a outros países.

REFERÊNCIAS

BERNSTEIN, Terry. et al. **Segurança na Internet**. Tradução de Insight Serviços de Informática. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. Do Contabilista e outros Auxiliares. CAPÍTULO III. Dos Prepostos, Seção III, art. 1 177. Brasília, DF: Senado, 2002. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 20 mar. 2008.

CLETO. **Chegou a nota fiscal eletrônica**. Santa Catarina, jul./ ago. 2006. Disponível em: <<http://www.nivaldocleto.cnt.br/sitefiles/entrev/entCRCSC.htm>>. Acesso em: 25 mai. 2008.

COMER, Douglas E. **Redes de Computadores e Internet**. Tradução: Marinho Barcellos. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

⁴ Grupo de desenvolvedores de programa.

⁵ Lacuna

FERNANDO, R. **Criptografia de dados**: Um pouco de história não faz mal a ninguém né? Minas Gerais, 09 ago. 2004. Disponível em:

<http://www.ulevel.com/index.php?option=com_content&task=view&id=3&Itemid=139>. Acesso em: 20 set. 2007.

INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP- Brasil. **Dúvidas**. Definições do glossário. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.icpbrasil.gov.br/duvidas/glossary#d>>. Acesso em: 29 mar. 2008.

IDOC TECNOLOGIA. **SPED**. São Paulo, 2008. Imprensa, Legislação. Disponível em: <<http://www.idoc.inf.br/legislacao/sped.php>>. Acesso em: 24. mar. 2008.

INSTITUO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **Certificação Digital Entenda e Utilize**. Cartilhas sobre Certificação Digital. Brasília, ago. 2003. Disponível em: <<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CartilhasCd>>. Acesso em: 25 out. 2007.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Participação das micros e pequenas empresas nas compras do governo passou de R\$ 2 bilhões para R\$ 9,5 bilhões**. Brasília, mar. 2008. Notícias comprasnet. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/>>. Acesso em: 07 mai. 2008.

RECEITA DA FAZENDA. **Sistema público de escrituração digital**. Benefícios. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/beneficios.aspx>>. Acesso em: 08 mar. 2008.

VERISSIMO, C. **Comércio Eletrônico**: Uma nova viagem ao mundo dos negócios. Sebrae Biblioteca On line. [S.l.], 14 mai. 2004. Disponível em: <<http://www.biblioteca.sebrae.com.br>>. Acesso em: 07 mai. 2008.